



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

## **Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis a Campanha de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla e dá outras providências**

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Assis a Campanha de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla, a ser realizada anualmente durante o mês de agosto, dedicada à elaboração de ações educativas de conscientização, divulgação e tratamento da Esclerose Múltipla.

Parágrafo único. São objetivos da Campanha de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla:

- I – a inserção do tema na comunidade como um todo;
- II – o alerta à sociedade de que o maior conhecimento sobre a doença pode contribuir para o fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas;
- III – a reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com Esclerose Múltipla podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas;
- IV – a participação de familiares dos portadores de Esclerose Múltipla na definição e controle das ações e serviços de saúde;
- V – o apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de Esclerose Múltipla e suas consequências;
- VI – a divulgação dos sintomas da Esclerose Múltipla;
- VII – a divulgação do direito à medicação e às demais formas de tratamento, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com Esclerose Múltipla em qualquer idade;
- VIII – o desenvolvimento de instrumentos de divulgação, análise, avaliação e controle por parte dos serviços de saúde, abertos à participação da sociedade.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal de Saúde fomentar e organizar ações que visam a conscientização sobre a Esclerose Múltipla, como: campanhas, seminários, cursos, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, folders e cartazes, e outras, dando ampla divulgação municipal.



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

*Fls. 2*

---

Art. 3º As atividades provenientes da Campanha de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla poderão contar com a cooperação da iniciativa privada, de entidades civis ou de organizações profissionais ou científicas que, a critério do Poder Executivo, possam prestar esclarecimentos e informações sobre a doença e suas formas de detecção e tratamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assis, 04 de agosto de 2023.

**EDSON DE SOUZA - Pastor Edinho**  
**Vereador - PDT**



## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O presente PROJETO DE LEI tem por finalidade promover conscientização sobre a Esclerose Múltipla (EM) e suas implicações, visando aumentar o conhecimento da população em geral e dos profissionais de saúde sobre a doença. Além disso, busca-se estimular o diagnóstico precoce da EM, pois isso permite o início do tratamento adequado, que pode retardar a progressão da doença e melhorar a qualidade de vida dos pacientes.

A Esclerose Múltipla (EM) é uma doença neurológica crônica que afeta principalmente jovens adultos, sendo mais comum em mulheres. Apesar de ser uma doença rara, estima-se que no Brasil afete cerca de 40 mil pessoas e 2,5 milhões em todo o mundo, sendo pouco conhecida pela população em geral.

A EM é caracterizada pela inflamação da mielina, membrana que envolve os neurônios, resultando em problemas na comunicação entre o cérebro e o corpo. Os sintomas variam de pessoa para pessoa, mas podem incluir problemas de visão, equilíbrio, fraqueza muscular, dificuldades urinárias e formigamento nas mãos e pés.

Embora não haja cura para a EM, existem tratamentos que ajudam a melhorar a qualidade de vida dos pacientes. O diagnóstico precoce é fundamental para iniciar o tratamento adequado, que pode retardar a progressão da doença e permitir que os indivíduos mantenham sua capacidade de trabalho e qualidade de vida.

Além dos tratamentos medicamentosos, medidas de estilo de vida, como alimentação balanceada, atividade física regular, evitar o consumo de tabaco e manter níveis adequados de vitamina D, também auxiliam no tratamento da EM.

A conscientização sobre a EM é essencial para que as pessoas conheçam a doença, busquem o diagnóstico adequado e tenham acesso aos tratamentos disponíveis. Com um maior conhecimento sobre a EM, podemos garantir um futuro em que os pacientes não sofram sequelas permanentes e possam levar uma vida plena, integrados em suas comunidades e com oportunidades para desenvolver todo o seu potencial.

Deste modo, é importante apoiar e difundir a campanha de conscientização sobre a Esclerose Múltipla, a fim de garantir uma melhor qualidade de vida para os pacientes e promover a inclusão dessas pessoas na sociedade.



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

*Fls. 4*

---

A escolha do mês de agosto para a realização da campanha instituída pela propositura em pauta se deu pelo fato do dia 30 de agosto ser o Dia Nacional de Conscientização Sobre a Esclerose Múltipla.

Portanto, dada a relevância do tema e sendo o que havia, solicito que depois de recebida e ainda devidamente processada, a matéria seja encaminhada a plenário para submissão ao voto soberano dos nobres Pares e seja enfim aprovada.

Assis, 04 de agosto de 2023.

**EDSON DE SOUZA - Pastor Edinho**  
**Vereador - PDT**